

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE
PROCEDIMENTOS CONJUNTOS COM VISTAS À
PARTICIPAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO FRANCISCO DO
SUL E DE IMBITUBA NA LOGISTIQUE 2026 - FEIRA DE
LOGÍSTICA, INTRALOGÍSTICA, TRANSPORTE
MULTIMODAL E COMÉRCIO INTERNACIONAL.**

SCPAR Porto de Imbituba S.A., sociedade por ações de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.315.067/0001-18, que tem como único acionista a Sociedade de Economia Mista InvestSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Christiano Lopes de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.339.759-03, por seu Diretor, **José João Tavares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.989.409-53, por seu Diretor, **Fabiano Ramalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.226.799-87, e por seu Diretor, **Elivelton Luiz Doré**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.533.439-75, e **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, sociedade por ações de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, que tem como único acionista a Sociedade de Economia Mista InvestSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Cleverton Elias Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.617.229-60, por sua Diretora, **Giselda Gabrielle Machado Cadaval Soares**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.506.309-39, por seu Diretor, **Guilherme Custódio de Medeiros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.635.679-86, e por seu Diretor, **Lindomar de Souza Dutra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.039.379-00.

Considerando que as duas partes signatárias são subsidiárias integrais da InvestSC e exercem a função de Autoridades Portuárias dos Portos Organizados de São Francisco do Sul e de Imbituba, mediante delegação da União Federal ao Estado de Santa Catarina;

Considerando a decisão pela continuidade da participação conjunta das duas subsidiárias na Logistique 2026 - Feira de Logística, Intralogística, Transporte Multimodal e Comércio Internacional, como realizado, de modo articulado e alinhado, desde 2019;

Considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços de locação de espaço para estande, montagem, manutenção e desmontagem de estande e dos serviços de buffet, recepcionistas, copeiros, auxiliar de limpeza, garçons e posto de segurança, para viabilizar a adequada participação das instituições na Feira Logistique 2026, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, no Expocentro Balneário Camboriú (Santa Catarina);

Considerando que não haverá qualquer tipo de transferência ou subsídio de recursos de uma Autoridade Portuária para outra, preservando os ditames e as regras previstas nos convênios de delegação para gestão e aplicação da receita portuária;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, segundo as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. realizará os procedimentos administrativos necessários para a elaboração e fiscalização deste Termo de Cooperação e a contratação e fiscalização dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estande; já a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. realizará os procedimentos administrativos necessários para a contratação e fiscalização da locação do espaço do estande e a contratação e fiscalização dos serviços de buffet, recepcionistas, copeiros, auxiliar de limpeza, garçons e posto de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à SCPAR Porto de São Francisco do Sul e à SCPAR Porto de Imbituba realizar o pagamento das despesas relativas à sua quota-parte, sem transferência de recursos entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os custos relativos aos contratos dos serviços de (1) locação de espaço; (2) montagem, manutenção e desmontagem de estande; (3) e buffet, recepcionistas, copeiros, auxiliar de limpeza, garçons e posto de segurança serão divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. e 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Toda contratação de que trata este Termo de Cooperação deverá ser precedida de parecer de disponibilidade financeira de ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As empresas contratadas deverão efetuar o faturamento e a emissão das notas fiscais correspondentes ao valor devido pelas contratantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. e 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

PARÁGRAFO QUARTO

Com a quitação dos dois portos em cada contrato, consideram-se os serviços contratados completamente quitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a execução e aceite do(s) objeto(s) contratado(s), caberá a cada porto contratante o envio da nota fiscal e boleto, via processo eletrônico, para a outra parte realizar a quitação de sua cota-parte, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse mútuo das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. deverá providenciar a publicação de extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento poderá ser alterado pelas partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Termo de Cooperação. E, por assim estarem justas e avançadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Imbituba, 26 de maio de 2026.

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

José João Tavares
Diretor
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Fabiano Ramalho
Diretor
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Elivelton Luiz Doré
Diretor
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Clevertton Elias Vieira
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
(assinado digitalmente)

Lindomar de Souza Dutra
Diretor
SCPAR Porto de São Francisco do Sul
S.A.
(assinado digitalmente)

Giselda Gabrielle Machado Cadaval Soares
Diretora
SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
(assinado digitalmente)

Guilherme Custódio de Medeiros
Diretor
SCPAR Porto de São Francisco do Sul
S.A.
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome: Camila Mendes Espindola Roskamp
CPF: 050.538.529-52
(assinado digitalmente)

Nome: Géssica da Silva
CPF: 071.80.769-62
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **P9889QGS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GÉSSICA DA SILVA** (CPF: 071.XXX.769-XX) em 26/05/2026 às 11:32:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:59 e válido até 26/02/2119 - 11:44:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANO RAMALHO** (CPF: 691.XXX.799-XX) em 11/06/2026 às 09:29:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2019 - 16:00:27 e válido até 17/01/2119 - 16:00:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 11/06/2026 às 11:25:47
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 23/02/2026 - 15:38:00 e válido até 23/02/2029 - 15:38:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 11/06/2026 às 16:27:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELIVELTON LUIZ DORÉ** (CPF: 079.XXX.439-XX) em 12/06/2026 às 09:52:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:42:53 e válido até 21/02/2119 - 17:42:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAMILA MENDES ESPINDOLA** (CPF: 050.XXX.529-XX) em 17/06/2026 às 15:20:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:27 e válido até 13/07/2118 - 13:22:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS** (CPF: 023.XXX.679-XX) em 17/06/2026 às 15:23:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELDA GABRIELLE MACHADO CADAVAL SOARES** (CPF: 063.XXX.309-XX) em 17/06/2026 às 15:25:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 11:20:37 e válido até 17/03/2123 - 11:20:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** (CPF: 888.XXX.379-XX) em 17/06/2026 às 15:33:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 17/06/2026 às 17:42:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTk5NV8xOTk1XzlwMjZfUDk4ODIR1M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001995/2026** e o código **P9889QGS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.